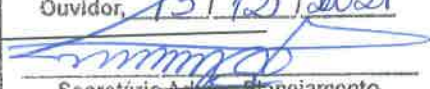




República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2021 (TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO)**  
**FORMULÁRIO/RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL NO SITE**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_  
Endereço/CEP/Cidade: \_\_\_\_\_  
Telefone/Fax: \_\_\_\_\_  
Contatos (nome): \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
email: \_\_\_\_\_

<p><b>PUBLICADO</b></p> <p>Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site <a href="http://www.ouvidor.go.gov.br">www.ouvidor.go.gov.br</a></p> <p>Ouvidor, 13/12/2021</p> <p></p> <p>Secretário Adm. e Planejamento</p>
--

Objeto: fornecimento **estimado e parcelado** de combustíveis – (gasolina COMUM, Diesel COMUM S50 e Diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da PREFEITURA DE OUVIDOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, durante o exercício de 2022, diretamente nas bombas da empresa contratada, conforme especificações a seguir e de acordo com **as QUANTIDADES ESTIMADAS, condições e especificações** constantes do Termo de Referência.

Retirada do Edital Via Internet. • Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão Permanente de Licitações, via email: [suporte@ouvidor.go.gov.br](mailto:suporte@ouvidor.go.gov.br)

• A não remessa do recibo, exime a CPL da qualquer comunicação de eventuais alterações ou notificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais ao interessado.

*uf*

**PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL Nº 17/2021-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO** : Dia 23 de dezembro de 2021  
(QUINTA FEIRA)

**HORÁRIO DE INÍCIO DA** : 13:00 HS.

**SESSÃO**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO** : Sala de Licitações PRÉDIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
OUVIDOR-GO.

O MUNICÍPIO DE OUVIDOR, Estado de Goiás, através da Prefeitura Municipal de Ouvidor/GO, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 158/2008, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e ainda a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de

*Avenida Governador Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO.*  
*Fones: 064 – 3478-1162 e Fax: 3478-1144.*





processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando o fornecimento **estimado e parcelado** de combustíveis – (gasolina COMUM , diesel COMUM S50 e Diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da PREFEITURA DE OUIDOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL-FMAS, durante o exercício de 2022, diretamente nas bombas da empresa contratada, conforme especificações a seguir e de acordo com as **QUANTIDADES ESTIMADAS, condições** e especificações constantes do Termo de Referência.
- 1.2. O fornecimento do objeto licitado se dará de forma **PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO**. E os quantitativos dos combustíveis são **ESTIMATIVOS**, não gerando obrigação da aquisição da **totalidade contratada** e estão especificados na planilha abaixo:

	Quantitativo de Gasolina Comum para 2022	Quantitativo de Diesel S-10 para 2022	Quantitativo de Diesel comum para 2022
--	--	---------------------------------------	--



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

	<b>61.166,59</b> lt x R\$ 7,048 = R\$ 431.102,12	<b>238.254,88</b> lt x R\$ 5,754 = R\$ 1.370.918,57	<b>86.025,96</b> x R\$ R\$ 5,651 = R\$ 486.132,69
--	--	---	---

Detalhamento dos quantitativos por unidade administrativa.

Órgão	Quantitativo de Gasolina Comum para 2022	Quantitativo de Diesel S-10 para 2022	Quantitativo de Diesel comum para 2022
Prefeitura Municipal de Ouvidor	<b>23.839,48</b> lt x R\$ 7,048 = R\$ 168.020,65	<b>202.391,28</b> lt x R\$ 5,754 = R\$ 1.164.559,42	<b>86.025,96</b> x R\$ R\$ 5,651 = R\$ 486.132,69
Fundo Municipal de Saúde - FMS	<b>36.720,01</b> lt x R\$ 7,048 = R\$ 258.802,63	<b>33.645,28</b> lt x R\$ 5,754 = R\$ 193.594,94	
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	<b>607,10</b> lt x R\$ 7,048 = R\$ 4.278,84	<b>2.218,32</b> lt x R\$ 5,754 = R\$ 12.764,21	

1.3 Considerando os quantitativos a serem adquiridos e o preço médio considerado para a aquisição, se estima gastos anuais por órgão, inclusive com divisão do quantitativo previsto para aquisição de diesel S-50 e S-10:

Órgão	Quantitativo de Gasolina Comum para 2022	Quantitativo de Diesel S-10 para 2022	Quantitativo de Diesel comum para 2022
Prefeitura Municipal de Ouvidor	<b>23.839,48</b> lt x R\$ 7,048 = R\$ 168.020,65	<b>202.391,28</b> lt x R\$ 5,754 = R\$ 1.164.559,42	<b>86.025,96</b> x R\$ R\$ 5,651 = R\$ 486.132,69
Fundo Municipal de Saúde - FMS	<b>36.720,01</b> lt x R\$ 7,048 = R\$ 258.802,63	<b>33.645,28</b> lt x R\$ 5,754 = R\$ 193.594,94	



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	607,10 lt x R\$ 7,048 = R\$ 4.278,84	2.218,32 lt x R\$ 5,754 = R\$ 12.764,21	
--	--	---	--

1.4 valor estimado por litro:

Preço médio estimado Gasolina Comum	Preço médio estimado Diesel Comum S-50	Preço médio estimado Diesel S-10
R\$ 7,048	R\$ 5,754	R\$ 5,651

Estima-se o valor global da contratação em R\$ 2.288.153,38 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

### 1.2) DAS NORMAS DE ENTREGA:

1. Os combustíveis deverão ser fornecidos através de bombas instaladas na sede da empresa contratada, **no perímetro urbano da cidade de OUIDOR**, Estado de Goiás;
2. O fornecimento parcelado deve ser efetuado com o abastecimento da frota de veículos e máquinas da contratante, diretamente na bomba da empresa contratada, durante o exercício de 2022, mediante requisição e autorização da contratante;
3. O fechamento será semanal, mediante apresentação de Nota Fiscal do fornecimento dos combustíveis durante a semana,





acompanhado das autorizações emitidas pelo CONTRATANTE, ou a quem este indicar.

## 2. DO LOCAL, DATA E HORA.

2.1. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouvidor – GO, iniciando-se às **13:00 hs**, horário de Brasília-DF, do dia **23/12/2021**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

2.2. Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.3. A Cópia do edital e seus anexos poderão ser adquiridos, no site oficial da Prefeitura no endereço [www.ouvidor.go.br](http://www.ouvidor.go.br), na sede da Prefeitura Municipal ou via e-mail, que será encaminhado mediante solicitação e requisição da empresa interessada, sem qualquer custo, ressalvadas despesas postais a serem pagas pelo interessado.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O presente pregão é de **AMPLA CONCORRÊNCIA** por



**contemplar item com valor global estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

3.2 Somente poderão participar do presente Pregão Presencial, as empresas do RAMO DE ATIVIDADE pertinente e compatível com o objeto deste pregão, **devidamente instaladas no município de Ouidor**, e que atenderem a todas as exigências legais, inclusive, quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e:

**3.3. Tenham comparecido à Prefeitura Municipal até às 13:00 hs do dia 23/12/2021 e entregue ao Pregoeiro e sua equipe, os envelopes contendo a documentação e proposta de Preços.**

3.4. Não será admitida a participação de empresas:

3.4.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.4.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4.3 Que esteja reunida em consórcio, pois consideramos que a formação de consórcio prejudicaria o caráter competitivo do certame para esse objeto.



#### 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de cópias da **RG e CPF do mesmo**;

4.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada da documentação enumerada **no item anterior supra**, que comprove os poderes do mandante para a outorga, acompanhada da cópia autenticada da RG e CPF do procurador.

4.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante





credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma Participante.

4.4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - O credenciamento e a proposta digital deverá, obrigatoriamente, ser editado e gravado em meio magnético PEN DRIVE, através de utilização de planilha eletrônica **Excel, ARQUIVO DA GPREGOES, disponibilizado juntamente com o edital, gravado na mesma versão do arquivo, sem alterar o nome do arquivo, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente e entregue juntamente com os envelopes contendo a documentação e a proposta impressa, sob pena de desclassificação.**

**OBS: Os documentos para o credenciamento e as declarações enumeradas no item 4.6 4.7 e 4.8, bem como o pen drive deverão ser entregues fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02).**

**4.6 – Declaração de Pleno conhecimento e cumprimento dos Requisitos da Habilitação.**

4.6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do edital deverá ser



apresentada fora dos envelopes ns° 1 e 2.

#### **4.7 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**

4.7.1 - A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC nº 123/06, **deverá ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2** e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador, ou ainda pela Junta Comercial e, sob as penas da Lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar modelo anexo V;

#### **4.7 –DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO a habilitação conforme modelo anexo II.**

### **5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

5.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Legislação vigente.

5.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno



porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2 - Para efeito do disposto no 5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.2.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma item 5.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.2.3.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



5.2.3.2 - O disposto no item 5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.2.3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.



5.3.2 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC nº 123/2006 e 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (2) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 – Proposta.**

**Pregão Presencial nº 17/2021**

**Empresa Licitante:**

**Envelope nº 2 – Habilitação.**

**Pregão Presencial nº 17/2021**

**Empresa Licitante:**

6.2 - A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas,



borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, contendo as especificações técnicas, preço unitário e preço total dos itens. **A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta e o credenciamento em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital, NA MESMA VERSÃO E FORMATO.**

O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá conter identificação da empresa e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e propostas.

6.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópias legíveis e poderão ser solicitados os originais para conferência.

## **7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"**

7.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1 - Nome, endereço e CNPJ, **Constar declaração de que a localização do posto responsável pelo abastecimento está, obrigatoriamente, no município de OUVIDOR;**

7.1.2 - Número do processo do Pregão;





7.1.3 - Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital;

7.1.4 - Discriminar em algarismos o preço DO ITEM, em moeda corrente do país, contando apenas 03 (três) casas após a vírgula, incluindo todos os encargos previstos em Lei, impostos, outros custos operacionais, inclusive tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto licitado.

**7.1.5 – A empresa deverá apresentar a proposta impressa, contendo as especificações técnicas e o PREÇO UNITÁRIO POR LITRO E TOTAL DE CADA ITEM.**

**7.1.6 – A proposta terá validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias.**

7.1.7 - O preço do objeto desta licitação poderá ocorrer variação de preço na mesma variação em porcentagem autorizado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, para manutenção do equilíbrio financeiro do valor contratado.

7.1.8 – a declaração de que a localização do posto responsável pelo abastecimento está, obrigatoriamente, no município de OUIDOR é necessário haja visto que isso trará economia para a Administração



quando do abastecimento dos veículos, uma vez que o descolamento da frota de veículos e maquinários para abastecer em outro Município torna-se inviável e oneroso para a administração, e tendo em vista ainda que o Município não dispõe de tanques e bombas instaladas em suas dependências para estocar combustível.

7.1.9 Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, "fac-símile", telegrama e e-mail em nenhuma situação.

7.1.11 Os quantitativos de combustíveis estimados para esta licitação são os constantes no objeto especificado no termo de referência, NÃO GERANDO OBRIGAÇÃO de compra da sua totalidade estimada.

## **8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

8.1 -O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos copias legíveis, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1.1 -Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;



8.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

### **8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União e Previdenciários, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional da sede da empresa proponente;

8.1.2.3 - Certidão de regularidade de débito com as Fazendas publica Estadual e Municipal da sede da empresa proponente;

8.1.2.4 – Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



8.1.2.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.2.6 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca

8.1.2.7 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo anexo III e de acordo com o Decreto nº 4.358/2002, inciso V do art.27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalhonoturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 27anos de idade.

8.1.5 Certificado de autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos e a sua regulamentação na ANP, conforme Resolução ANP N. 41 de 05/11/2013.

8.1.6 Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.1.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de



documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.1.8. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a empresa será considerada inabilitada.

8.1.9 Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do Pregão.

## **9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.2 - A documentação que for apresentada em original, não será devolvida e fará parte do presente processo licitatório.

## **10- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

10.1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a



sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos.

10.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o **modelo estabelecido no Anexo IV, do Edital fora do envelope.**

10.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita **POR MENOR PREÇO POR LITRO DE CADA ITEM** e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que não atendam as especificações contidas no Edital de pregão Presencial 17/2021, principalmente relativos à não observância das especificações mínimas do equipamento a ser adquirido descritas no item 1.1 deste Edital;**

10.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**10.4.1 - seleção da proposta de menor preço e das demais**





**com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;**

10.4.2 - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.6. - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.7 - Somente serão aceitos lances com redução de preço sobre **o último lance ofertado.**

10.8 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes são informadas, sobre o valor do menor lance registrado.

10.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa



de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.10- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.11 – Encerrada a etapa de lances e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condições de exercer o direito de preferência, será adotado o procedimento de que trata o item 5, subitens 5.1, 5.2 e 5.3.**

10.12 - Encerrada a etapa de lances, ou exercido o direito de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.13 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.14- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



10.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

10.16.1 - substituição e apresentação de documentos ou;

10.16.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.16.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.16.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.17 - No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, poderá ser adotada prerrogativa prevista na Lei Federal nº. 10.520/2002.

10.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



10.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**10.20 – A empresa declarada vencedora do Certame deverá entregar ao Pregoeiro e sua Equipe, sua proposta reformulada, de acordo com o lance final declarado vencedor do certame, até o prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação.**

## **11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do



objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - A adjudicação será feita ao licitante que apresentar **MENOR PREÇO**.

## **12- DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO:**

12.1 O contrato de fornecimento objeto desta licitação será firmado com a empresa vencedora do Certame, por apresentar o menor preço, conforme minuta de contrato anexo com vigência até 31/12/2021, conforme Edital.



### **13– DO PAGAMENTO:**

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão das notas fiscais de consumo, que deverão entregues semanalmente na sede da CONTRATANTE, devidamente acompanhadas das requisições onde deverão constar, modelo do veículo, a placa do veículo abastecido, quilometragem, data do abastecimento e assinatura do condutor do condutor e assinatura do responsável pelo acompanhamento do controle de abastecimento da contratante.

### **14– DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

14.1. A quantidade inicialmente contratada **são quantidades estimativas** e não gerará a obrigação da aquisição em sua totalidade e poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

### **15– DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Ouvidor, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que





praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

## 16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - A contratação do objeto desta licitação será efetuada à conta da dotação orçamentária vigente abaixo:

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR:**

UNIDADE : SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
FUNÇÃO : 04 – Administração  
PROGRAMA : 122 – Administração Geral  
SUB-PROGRAMA : 1004 – Administração Geral  
PROJ/ATIVIDADE : 4.004 – manutenção da Secretaria da  
Administração  
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

UNIDADE : SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNÇÃO : 06 – Segurança Pública  
PROGRAMA : 181 – Policiamento  
SUB-PROGRAMA : 1009 – Serviços Gerais de Segurança  
PROJ/ATIVIDADE : 4.010 – Encargos Gerais com Segurança



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

Pública

ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO : 12 – Educação

PROGRAMA : 361 – Ensino Fundamental

SUB-PROGRAMA : 1021 – Programa de desenvolvimento da Educação

PROJ/ATIVIDADE : 4.030 – Manut. Da Rede Escolar Bas e Fundamental

ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA

FUNÇÃO : 15 – Urbanismo

PROGRAMA : 122 – Administração Geral

SUB-PROGRAMA : 1028 – Administração dos Serviços urbanos

PROJ/ATIVIDADE : 4.036 – Manutenção Secret. De Obras e Serv. Urbanos

ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

FUNÇÃO : 15 – Urbanismo

PROGRAMA : 452 – Serviços Urbanos

SUB-PROGRAMA : 1031 – Programa de Serv. De Limpeza Pública



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

PROJ/ATIVIDADE : 4.039 – Manutenção Serv. De Limpeza Publica  
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

UNIDADE : DEPART. DE PRAÇAS JARDINS PARQUES E  
JARDINS  
FUNÇÃO : 15 – Urbanisno  
PROGRAMA : 452 – Serviços Urbanos  
SUB-PROGRAMA : 1034 – Administração de Parques e Jardins  
PROJ/ATIVIDADE : 4.042 – Manutenção de Praças Parques e  
Jardins  
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

UNIDADE : DEPARTAMENTO DO SECRETARIO DO MEIO  
AMBIENTE  
FUNÇÃO : 18 – Gestão Ambiental  
PROGRAMA : 542 – Controle Ambiental  
SUB-PROGRAMA : 1036 – Programa de controle do meio ambiente  
PROJ/ATIVIDADE : 4.044 – Administração Secret. Meio Ambiente  
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL  
FUNÇÃO : 20 – Agricultura  
PROGRAMA : 601 – Promoção da Produção Vegetal  
SUB-PROGRAMA : 1037 – Programa de incentivo a Produção



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

Agrícola

PROJ/ATIVIDADE : 4.046 – Manut. Do Depart. Produção Vegetal  
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

UNIDADE : SECRETARIA DE TRANSPORTES  
FUNÇÃO : 26 - transporte  
PROGRAMA : 782 - Transporte Rodoviário  
SUB-PROGRAMA : 1045 – Administração do Transporte Viário  
PROJ/ATIVIDADE : 4.052 – Manutenção do DMER  
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:**

10.301.1019 – Prog. Geral de Saúde  
10.301.1019-4026 – Fundo Municipal de Saúde  
339030 (00) – Material de Consumo.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

08.122.1010-4012 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência  
Social-FMAS  
339030 (00) – Material de Consumo.



## 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

17.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3 - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

17.5 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 48 horas, devendo ser entregue



diretamente ao pregoeiro;

17.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 - Integram o presente edital:

17.8.1 - Anexo I – modelo de proposta;

17.8.2 - Anexo II – Declaração de Não Impedimento;

17.8.3 - Anexo III - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88;

17.8.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

17.8.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC n.º 123/06;

17.8.6– Anexo VI –TERMO DE REFERÊNCIA





17.8.7 – ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO.

17.9 -Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Catalão - GO.

17.10 – É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.11 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.12 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor/GO.

17.13 – A Administração reserva-se no direito de anular ou revogar presente licitação nos casos previstos em lei, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, sem que, com isso, caiba as licitantes o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

17.27– Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação, assim como o pedido de impugnação do presente Edital, deverá ser dirigido por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no preâmbulo deste instrumento, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos Envelopes.

17.15 – A resposta será dada em correspondências na forma de circular, dirigida a todos que tiverem retirado do exemplar deste Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do pedido de esclarecimento.

17.16 – A participação da proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital

Prefeitura Municipal de Ouvidor-GO, aos 09 de dezembro de 2021.

  
WILIAN MANOEL DA SILVA  
Pregoeiro



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021  
MODELO DE PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS

RAZAO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

**DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**

- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
  - Nome, endereço e CNPJ;
  - Número do processo do Pregão;
  - Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital;
  - Discriminar em algarismos e por extenso o preço DO ITEM, em moeda corrente do país, contando apenas 03 (três) casas após a vírgula, incluindo todos os encargos previstos em Lei, impostos, outros custos operacionais, inclusive tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto licitado.
    - **A empresa deverá apresentar a proposta impressa, contendo as especificações técnicas e o PREÇO UNITÁRIO POR LITRO E TOTAL DE CADA ITEM.**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

- A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital, na mesma versão e formato do arquivo disponibilizado.

O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá conter identificação da empresa, e ser entregue fora com os envelopes de documentação e propostas.

A proposta terá validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias

VALIDADE \_\_\_\_\_ DE

PROPOSTA \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_

CARIMBO CNPJ

---

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CPF .....



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

## PLANILHA DE CREDENCIAMENTO.

O credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editado em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel do sistema da GPREGOES, ARQUIVO disponibilizado juntamente com o Edital, gravado em Pen-drive, na mesma versão e formato do arquivo disponibilizado, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente e entregue juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**  
**Planilha para Proposta do Pregão Nº 17/2021**  
**Processo Número: 3714/2021**  
**Data da Sessão: 23/12/2021, AS 13:00h**

CNPJ: \_\_\_\_\_

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto	Especificação do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total	Item Exclusivo para ME/EPP?
1	LT	61166,59	GASOLINA COMUM			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
2	LT	86025,96	OLEO DIESEL COMUM			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
3	LT	238254,9	OLEO DIESEL S 10			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
TOTAL							R\$ 0,00	

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**  
**Credenciamento do Pregão Nº 17/2021**  
**Processo Número: 3714/2021**  
**Data da Sessão: 23/12/2021, AS 13:00h**

<b>CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX:</b>	<b>Razão Social:</b>
<b>Endereço - Logradouro:</b>	<b>Nº:</b>
<b>Complemento Qd.X, Lt.X, Sl.X</b>	<b>Bairro:</b>
<b>Município:</b>	<b>CEP XX.XXX-XXX:</b>
<b>Telefone (XX)XXXX-XXXX:</b>	<b>Fax (XX)XXXX-XXXX:</b>
<b>Email:</b>	<b>CPF XXX.XXX.XXX-XX:</b>
<b>Nome do Representante:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>Classificação do Representante (0 = sócio ou 1 = procurador):</b>	
<b>Nome do Banco:</b>	<b>Nº Banco:</b>
<b>Nº e Dígito Agência XXXXX-XX:</b>	<b>Nº e Dígito Conta XXXXX-X:</b>
<b>Atividade Principal da Empresa:</b>	
<b>Classificação da Empresa (0 = Grande Porte, 1 = Médio Porte, 2 = Pequeno Porte, 3 = Micro Empresa, 4 = Cooperativa e Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência que trata a lei 123 (0 = Não ou 1 = Sim):</b>	0
<b>Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência Local/Regional (0 = Não ou 1 = Sim):</b>	0

**Instruções Para o Preenchimento:**

- Informe todos os campos das células em Amarelo.
- Para CNPJ, CPF, CEP, Telefone, Fax, Agência e Conta siga os padrões definidos!

4



**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021**

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

OBS: Bater o carimbo de CNPJ da empresa proponente





**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021**  
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO**  
**DO TRABALHO**

**CONFORME INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.**

.....inscrito no CNPJ  
N....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
n..... e do CPF n.....DECLARA para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de  
1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que  
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de  
aprendiz ( )

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Representante Legal**

**(com carimbo da empresa)**

**OBS: Bater o carimbo de CNPJ da empresa proponente**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO AOS  
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

.....inscrito no CNPJ  
N....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
n..... e do CPF n.....DECLARA, sob as penas  
da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes  
do Edital acima referido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

OBS: Bater o carimbo de CNPJ da empresa proponente



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA  
PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.**

Eu, \_\_\_\_\_, na  
qualidade de sócio proprietária  
empresa \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as  
penas da lei, que esta empresa se enquadra na categoria de  
Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma  
prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa  
nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a  
prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da  
citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_  
Sócio Proprietário.

CPF n. \_\_\_\_\_

**OBS: Bater o carimbo de CNPJ da empresa proponente**



## ANEXO VI –PREGÃO PRESENCIAL 17/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

#### 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota do município e outros equipamentos.

#### 2. COMPOSIÇÃO DE PREÇO:

O preço seguiu pesquisa de mercado realizada em duas empresas na cidade de Ouvidor e duas empresas na cidade de Catalão – GO (distante 15 Km da cidade de Ouvidor), a saber:

- a) Auto Posto Costa e Costa Ltda, CNPJ nº 04.478.341/0001-28;
- b) Auto Posto Flex Eireli - ME, CNPJ nº 00.056.793/00001-60 e;
- c) Marciano e Moreira Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.852.728/0001-90 e;
- d) Posto Mais Ltda, inscrito no CNPJ nº 16.737.023/0001-13.

Estabelecimento	Gasolina Comum/lit	Diesel Comum	Diesel S-10/lit
Auto Posto Costa e Costa Ltda	R\$ 6,999	R\$ 5,649	R\$ 5,749
Auto Posto Flex Eireli - ME	R\$6,999	R\$ 5,659	R\$ 5,769
Marciano e Moreira Ltda	R\$ 7,097	R\$ 5,649	R\$ 5,749
Posto Mais Ltda	R\$ 7,099	R\$ 5,649	R\$ 5,749
<b>Média de Preços dos</b>	<b>R\$ 7,048</b>	<b>R\$ 5,651</b>	<b>R\$ 5,754</b>



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Estabelecimentos			
------------------	--	--	--

Assim, a contratação pretendida não poderá ser superior ao preço de mercado da região, nos termos da tabela anterior.

Não há cotação de preços de mercado pela ANP em Ouvidor e tampouco para a cidade de Catalão, já que desde o início da pandemia do COVID-19, a ANP não tem realizado a atualização do sistema de levantamento de preços para diversas cidades do interior, existindo cotação média de preços somente para 14 cidades de Goiás, senão vejamos:

MUNICIPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS MUNICIPIO			
		Preço Consumidor			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
AGUAS LINDAS DE GOIAS	5	6,997	0,004	6,99	6,999
ANAPOLIS	14	6,787	0,146	6,65	6,999
APARECIDA DE GOIANIA	11	6,929	0,05	6,89	6,999
CALDAS NOVAS	12	7,098	0,003	7,09	7,099
FORMOSA	11	7,038	0,154	6,957	7,499
GOIANIA	50	6,942	0,138	6,69	7,27
ITUMBIARA	17	6,756	0,16	6,55	6,999
JATAI	1	6,99	0	6,99	6,99
LUZIANIA	12	6,777	0,063	6,699	6,899
MINEIROS	6	6,951	0,012	6,94	6,964
MORRINHOS	3	7,159	0	7,159	7,159
RIO VERDE	10	6,971	0,125	6,79	7,269
TRINDADE	7	6,808	0,037	6,78	6,89
VALPARAISO DE GOIAS	9	6,872	0,155	6,657	6,999



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

DADOS MUNICIPIO					
MUNICIPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço Consumidor			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
AGUAS LINDAS DE GOIAS	4	5,707	0,123	5,539	5,799
ANAPOLIS	6	5,428	0,179	5,199	5,63
APARECIDA DE GOIANIA	11	5,325	0,057	5,19	5,39
CALDAS NOVAS	1	5,749	0	5,749	5,749
FORMOSA	4	5,686	0,086	5,599	5,799
GOIANIA	18	5,401	0,153	5,11	5,749
ITUMBIARA	11	5,474	0,278	5,19	6,19
JATAI	1	5,46	0	5,46	5,46
LUZIANIA	11	5,42	0,091	5,289	5,539
MINEIROS	7	5,555	0,008	5,55	5,57
MORRINHOS	3	5,399	0	5,399	5,399
RIO VERDE	8	5,511	0,155	5,35	5,75
TRINDADE	6	5,493	0,231	5,19	5,699
VALPARAISO DE GOIAS	8	5,42	0,094	5,299	5,599

DADOS MUNICIPIO					
MUNICIPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço Consumidor			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
AGUAS LINDAS DE GOIAS	5	5,755	0,149	5,599	5,899
ANAPOLIS	14	5,49	0,232	5,25	5,899
APARECIDA DE GOIANIA	7	5,42	0,048	5,39	5,49
CALDAS NOVAS	10	5,658	0,068	5,579	5,789
FORMOSA	11	5,76	0,153	5,557	6,099
GOIANIA	34	5,529	0,126	5,249	5,799
ITUMBIARA	13	5,527	0,182	5,29	5,799
JATAI	1	5,52	0	5,52	5,52
LUZIANIA	9	5,51	0,078	5,369	5,599
MINEIROS	7	5,615	0,008	5,61	5,63
MORRINHOS	2	5,599	0	5,599	5,599
RIO VERDE	7	5,661	0,15	5,45	5,89
TRINDADE	6	5,625	0,153	5,49	5,799
VALPARAISO DE GOIAS	7	5,509	0,115	5,399	5,699

A cidade mais próxima da cidade de Ouidor, Goiás, para a qual há levantamento de preços pela ANP é Caldas Novas, que apresenta preço médio da Gasolina em R\$ 7,099, do diesel comum em R\$ 5,749 e diesel s-10 em R\$ 5,789.

Assim, a contratação deverá se dar pelos preços médios de combustíveis comercializados no sudeste Goiano, especialmente nos postos de combustíveis da cidade de Ouidor e de Catalão, que é a mais próxima do local onde se dará a contratação.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

De igual modo, sabe-se que os preços de combustíveis no país tiveram alta histórica, com aumentos sucessivos que acumularam alta de mais 65% no diesel e 73% para a gasolina somente em 2021:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/economia/audio/2021-10/com-novo-aumento-gasolina-acumula-alta-de-73-em-2021>

<https://autoesporte.globo.com/seu-bolso/noticia/2021/10/gasolina-tem-novo-aumento-no-preco-no-acumulado-do-ano-alta-e-de-73percent.ghtml>

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/11/09/alta-do-preco-dos-combustiveis-engorda-cofres-da-uniao-em-2021-e-arrecadacao-deve-passar-de-r-70-bi.ghtml>

<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2021/10/27/aumento-gasolina-2021-preco-encher-o-tanque.htm>

As mudanças econômicas em razão da pandemia, que impactaram o preço de diversos produtos, influenciaram diretamente a cotação do preço dos combustíveis e nem mesmo a intervenção do governo no mercado foi capaz de conter a alta e a variação constante e imprevisível dos valores de comercialização dos





produtos.

Assim, a contratação levará em consideração os preços médios praticados na região, à míngua da divulgação de preços pela ANP para a cidade de Catalão e região.

### 3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 O valor estimado da contratação se dará pelo cálculo do preço atual das cotações realizadas multiplicado pela quantidade de litros de gasolina comum, diesel comum e diesel S-10, consumidos no exercício de 2021 (até novembro) sobre a qual se calculou a estimativa do consumo anual, com aumento de 20% (vinte por cento) no quantitativo de aquisição de gasolina comum para todos os órgãos e 50% (cinquenta por cento) no quantitativo de diesel comum e Diesel S-10 em relação ao município, isto em razão de não ter havido oferta de transporte escolar no primeiro semestre de 2021 e o transporte no segundo semestre ter ocorrido de forma parcial, com prejuízo do cálculo médio de consumo para o referido transporte no exercício de 2022, já que há previsão da retomada integral das aulas presenciais e oferta regular do transporte. Em relação ao FMS e FMAS, tendo em vista a aquisição de nova ambulância e novos veículos para os órgãos, há possibilidade de aumento no quantitativo do diesel -10 no percentual de 20% (vinte por cento).

3.2 Registra-se que o município de Ouvidor no ano de 2021 adquiriu uma nova ambulância, um veículo 0km para o Conselho Tutelar, um





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

microonibus e uma motoniveladora, com pretensão de aquisição no início do ano de um caminhão compactador, uma patrol e um caminhão simples com carroceria basculante.

3.3 No ano de 2021, o município de Ouvidor adquiriu os seguintes quantitativos de combustíveis por órgão, até novembro de 2021:

Órgão	Gasolina Litros	Diesel Comum Litros	Dieses S-10 Litros
PMO	18.210,81 1.655,52 litros por mês 19.866,24 no ano	52.571,52 4.779,22 litros por mês 57.350,64 no ano	123.683,65 11.243,96 litros por mês 134.927,52 no ano
FMS	27.707,81 2.518,89 litros por mês 30.226,68 no ano	-	25.700,78 2.336,43 litros por mês 28.037,16 no ano
FMAS	463,82 42,16 litros por mês 505,92 litros no ano	-	1.694,56 154,05 litros por mês 1.848,60 no ano
Total	46.382,44	52.571,52	151.078,99

3.4 Considerando-se os valores gastos por mês, estima-se para o ano de 2022, a aquisição dos seguintes quantitativos de combustíveis:

Quantitativos Anuais de Consumo – Prefeitura Municipal de Ouvidor				
		Gasolina Comum	Diesel Comum	Diesel S-10
Média	de	19.866,24 lt	57.350,64 lt	134.927,52 lt
aquisição	de			



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

combustíveis no exercício de 2021			
Previsão de aquisição de combustíveis para o exercício de 2022, considerando o aumento percentual de 20% citado na justificativa apresentada para a gasolina e de 50% para o Diesel S-10 e comum temos o seguinte:	23.839,48 lt	86.025,96 lt	202.391,28 lt

<b>Quantitativos Anuais de Consumo – Fundo Municipal de Saúde</b>		
	<b>Gasolina Comum</b>	<b>Diesel S-10</b>
Média de aquisição de combustíveis no exercício de 2021	30.226,68 lt	28.037,16 lt
Previsão de aquisição de combustíveis para o exercício de 2022, considerando o aumento percentual de 20% citado	36.720,01 lt	33.645,28 lt



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

na justificativa apresentada.		
-------------------------------	--	--

<b>Quantitativos Anuais de Consumo – Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
	<b>Gasolina Comum</b>	<b>Diesel S-10</b>
Média de aquisição de combustíveis no exercício de 2021	505,92 lt	1.848,60 lt
Previsão de aquisição de combustíveis para o exercício de 2022, considerando o aumento percentual de 20% citado na justificativa apresentada.	607,10 lt	2.218,32 lt

3.5 Considerando os quantitativos a serem adquiridos e o preço médio considerado para a aquisição, se estima gastos anuais por órgão de:

<b>Órgão</b>	<b>Quantitativo de Gasolina Comum para 2022</b>	<b>Quantitativo de Diesel S-10 para 2022</b>	<b>Quantitativo de Diesel comum para 2022</b>
Prefeitura Municipal de Ouvidor	23.839,48 lt x R\$ 7,048 = R\$ 168.020,65	202.391,28 lt x R\$ 5,754 = R\$ 1.164.559,42	86.025,96 x R\$ R\$ 5,651 = R\$ 486.132,69
Fundo Municipal de Saúde - FMS	36.720,01 lt x R\$ 7,048 = R\$ 258.802,63	33.645,28 lt x R\$ 5,754 = R\$ 193.594,94	
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	607,10 lt x R\$ 7,048 = R\$ 4.278,84	2.218,32 lt x R\$ 5,754 = R\$ 12.764,21	



3.5.1 Discriminação de empenho por órgão:

3.5.1.1 **Prefeitura Municipal de Ouvidor:** R\$ 1.818.712,76 (um milhão oitocentos e dezoito mil setecentos e doze reais e setenta e seis centavos).

3.5.1.2 **Fundo Municipal de Saúde – FMS:** R\$ 452.397,57 (quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

3.5.1.3 **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:** R\$ 17.043,05 (dezessete mil e quarenta e três reais e cinco centavos).

4 PRAZO:

4.1 O fornecimento de combustíveis ocorrerá de 01.01.2022 a 31.12.2022.

5 VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O contrato terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, podendo haver prorrogação contratual nos termos da Lei.

6 ENTREGAS E RECEBIMENTOS:

6.1 O fornecimento de combustíveis e serviços se dará mediante requisição própria e lançamento dos abastecimentos e quilometragens no sistema de frotas, sendo o controle de



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

responsabilidade do Gestor do Contrato, Secretaria de Transportes e Controle Interno local.

Delineados os termos para a contratação, remete-se esta referência ao setor competente para as providências pertinentes à ultimateção da contratação.

Ouvidor, 09 de dezembro de 2021.

Responsável pela elaboração:  
**João Batista de Almeida Filho**  
Secretário de Administração de Planejamento



**ANEXO VII –PREGÃO PRESENCIAL 17/2021**

Contrato nº        /2022

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**

“Instrumento contratual de fornecimento de combustível que entre si celebram, como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, e de outro lado como contratada, a empresa .....

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO**

**01 – CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **CÉBIO MACHADO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

**02 – CONTRATADA: .....**, com sede à Av. .... -



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o ....., pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo Sr....., brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº M-..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na cidade de Catalão - Goiás e/ou ....., brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº ..... e CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na cidade de ..... - Goiás.

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. A presente contratação decorre de PREGAO PRESENCIAL nº 17/2021, no qual a empresa sagrou-se vencedora, por apresentar o menor preço.

CLÁUSULA II - OBJETO

01 – OBJETO DO CONTRATO – A presente contratação tem por objeto o fornecimento estimado de

Órgão	Quantitativo de Gasolina Comum	Quantitativo Diesel Comum S-50	Quantitativo de Diesel S-10
PMO	23.839,48 L. x R\$ ..... = R\$ .....	86.025,96,62L x R\$ ..... = R\$ .....	202.391,28 L x R\$ ..... = R\$ .....

Com entrega parcelada, com abastecimento dos veículos da Prefeitura, diretamente na bomba da contratada, mediante requisição do Município.



02 – A CONTRATADA fará o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Ouvidor, diretamente nas bombas instaladas em sua sede, de acordo com as requisições do setor competente, pelo período de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

### CLÁUSULA III – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor unitário estabelecido por litro de GASOLINA COMUM é de R\$ ..... (.....); para o litro de OLEO DIESEL S50, para o litro de OLEO DIESEL S10 o preço de R\$ ..... (.....), **estimando o valor global da contratação em R\$ ..... (.....).**

O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão das notas fiscais de consumo, que deverão entregues semanalmente na sede da CONTRATANTE, devidamente acompanhadas das requisições onde deverão constar, modelo do veículo, a placa do veículo abastecido, quilometragem, data do abastecimento e assinatura do condutor do condutor e assinatura do responsável pelo acompanhamento do controle de abastecimento da contratante.

### CLÁUSULA IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município, conforme detalhamento abaixo:

**01-R\$ ..... (.....)**





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

UNIDADE : SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
FUNÇÃO : 04 – Administração  
PROGRAMA : 122 – Administração Geral  
SUB-PROGRAMA : 1004 – Administração Geral  
PROJ/ATIVIDADE : 4.004 – manutenção da Secretaria da  
Administração  
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

**02- R\$ ..... (.....)**

UNIDADE : SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNÇÃO : 06 – Segurança Pública  
PROGRAMA : 181 – Policiamento  
SUB-PROGRAMA : 1009 – Serviços Gerais de Segurança  
PROJ/ATIVIDADE : 4.010 – Encargos Gerais com Segurança  
Pública  
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

**03- R\$ ..... (.....)**

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
FUNÇÃO : 12 – Educação  
PROGRAMA : 361 – Ensino Fundamental  
SUB-PROGRAMA : 1021 – Programa de desenvolvimento da  
Educação



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

PROJ/ATIVIDADE : 4.030 – Manut. Da Rede Escolar Bas e  
Fundamental  
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

**04- R\$ ..... (.....)**

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÃO PUBLICA  
FUNÇÃO : 15 – Urbanismo  
PROGRAMA : 122 – Administração Geral  
SUB-PROGRAMA : 1028 – Administração dos Serviços urbanos  
PROJ/ATIVIDADE : 4.036 – Manutenção Secret. De Obras e Serv.  
Urbanos  
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

**05- R\$ ..... (.....)**

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA  
FUNÇÃO : 15 – Urbanismo  
PROGRAMA : 452 – Serviços Urbanos  
SUB-PROGRAMA : 1031 – Programa de Serv. De Limpeza Publica  
PROJ/ATIVIDADE : 4.039 – Manutenção Serv. De Limpeza Publica  
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

**06 - R\$ ..... (.....)**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

UNIDADE : DEPART. DE PRAÇAS JARDINS PARQUES E  
JARDINS  
FUNÇÃO : 15 – Urbanismo  
PROGRAMA : 452 – Serviços Urbanos  
SUB-PROGRAMA : 1034 – Administração de Parques e Jardins  
PROJ/ATIVIDADE : 4.042 – Manutenção de Praças Parques e  
Jardins  
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

**07- R\$ ..... (.....)**

UNIDADE : DEPARTAMENTO DO SECRETARIO DO MEIO  
AMBIENTE  
FUNÇÃO : 18 – Gestão Ambiental  
PROGRAMA : 542 – Controle Ambiental  
SUB-PROGRAMA : 1036 – Programa de controle do meio ambiente  
PROJ/ATIVIDADE : 4.044 – Administração Secret. Meio Ambiente  
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

**08- R\$ ..... (.....)**

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL  
FUNÇÃO : 20 – Agricultura  
PROGRAMA : 601 – Promoção da Produção Vegetal  
SUB-PROGRAMA : 1037 – Programa de incentivo a Produção  
Agrícola



PROJ/ATIVIDADE : 4.046 – Manut. Do Depart. Produção Vegetal  
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

**09- R\$ ..... (.....)**

UNIDADE : SECRETARIA DE TRANSPORTES  
FUNÇÃO : 26 - transporte  
PROGRAMA : 782 - Transporte Rodoviário  
SUB-PROGRAMA : 1045 – Administração do Transporte Viario  
PROJ/ATIVIDADE : 4.052 – Manutenção do DMER  
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

#### CLÁUSULA V – REAJUSTES

O preço pactuado ficará sujeito a reajuste de preço de acordo com o ANP ( AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), aplicando o mesmo percentual de variação, visando manter o equilíbrio financeiro ora pactuado.

#### CLÁUSULA VI - VIGÊNCIA

A CONTRATADA se obriga ao fornecimento à partir de ;  
...../12/2022, findando o mesmo em 31/12/2022 ou com a entrega definitiva dos totais de combustíveis mencionados na CLÁUSULA II, deste Instrumento, prevalecendo o que primeiro ocorrer.



### CLÁUSULA VII - RESCISÃO

Fica ainda estabelecido que o Município de Ouvidor, poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato quando julgar que este estiver contrário aos interesses administrativos, sem nenhum tipo de indenização à CONTRATADA, por ato regular do executivo.

### CLÁUSULA VIII –FISCALIZAÇÃO

Fica designado o Sr. ...., como Gestor do Contrato de 2022, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais, devidamente assessorado pelo Chefe do Departamento Municipal de Transportes.

### CLÁUSULA IX -FORO

As partes elegem o Foro de Catalão, Estado de Goiás, para dirimir possíveis dúvidas oriundas da execução deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que este seja.

### CLÁUSULA X – DISPOSIÇÕES LEGAIS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

8.666/93, e posteriores alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

E, por estarem Justos e contratados mandaram imprimir o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e fim, que depois de lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas, vão por todos assinados para que produzam os seus Jurídicos e Legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão inteiro e fielmente com nele se contem, em todas as suas cláusulas, por si e sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Ouvidor, ..... de janeiro de 2022.

CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_  
CPF

02 - \_\_\_\_\_  
CPF



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EXTRATO DE CONTRATO N. 12022**

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
<b>OBJETO:</b>	
<b>PRAZO:</b>	
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão presencial 17/2021
<b>DOTAÇÃO :</b>	
<b>VALOR:</b>	
<b>OBS.:</b>	-

OUVIDOR-GO,.....

**CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal



Contrato nº ...../2022-FMS

## MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

“Instrumento contratual de fornecimento de combustível que entre si celebram, como contratante o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS do Município de Ouvidor/GO, e de outro lado como contratada, a empresa .....

### CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo Gestor do FMS, Senhor Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germanda, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade.





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

02 – CONTRATADA: ....., com sede à Av. .... -  
Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o n/ ....., pessoa jurídica  
de direito privado, neste ato representado pelo Sr. ....,  
brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n°  
..... e do CPF/MF n° ....., residente e domiciliado na cidade  
de .....

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e alterações  
posteriores. A presente contratação decorre de PREGAO PRESENCIAL  
n° 17/2021, no qual a empresa sagrou-se vencedora, por apresentar o  
menor preço.

CLÁUSULA II - OBJETO

01 – OBJETO DO CONTRATO – A presente contratação tem  
por objeto o fornecimento estimado de litros:

Órgão	Quantitativo de Gasolina Comum	Quantitativo Diesel Comum S- 50	Quantitativo de Diesel S-10
FMS	36.720,01 L. x ..... = R\$ .....	—	33.645,28 L. x ..... = R\$ ..... .....

Com entrega parcelada, diretamente nas bombas da  
Contratada, mediante requisição do Fundo Municipal de Saúde-FMS.



02 – A CONTRATADA fará o abastecimento da frota de veículos do FMS de Ouvidor, diretamente nas bombas instaladas em sua sede, de acordo com as requisições do setor competente, pelo período de .....de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

### CLÁUSULA III – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor unitário estabelecido por litro de GASOLINA COMUM é de R\$ ..... (.....); e para o litro de OLEO DIESEL S10 o preço unitário de R\$ ..... (.....), **estimando o valor global da contratação em R\$ ..... (.....).**

O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão das notas fiscais de consumo, que deverão entregues semanalmente na sede da CONTRATANTE, devidamente acompanhadas das requisições onde deverão constar, modelo do veículo, a placa do veículo abastecido, quilometragem, data do abastecimento e assinatura do condutor do condutor e assinatura do responsável pelo acompanhamento do controle de abastecimento da contratante.

### CLÁUSULA IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do



Município, conforme detalhamento abaixo:

- 10.301.1019 – Prog. Geral de Saúde
- 10.301.1019-4026 – Fundo Municipal de Saúde
- 339030 (00) – Material de Consumo.

### CLÁUSULA V – REAJUSTES

O preço pactuado ficará sujeito a reajuste de preço de acordo com o ANP ( AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), aplicando o mesmo percentual de variação, visando manter o equilíbrio financeiro ora pactuado

### CLÁUSULA VI - VIGÊNCIA

A CONTRATADA se obriga ao fornecimento à partir de ...../12/2022, findando o mesmo em 31/12/2022 ou com a entrega definitiva dos totais de combustíveis mencionados na CLÁUSULA II, deste Instrumento, prevalecendo o que primeiro ocorrer.

### CLÁUSULA VII - RESCISÃO

Fica ainda estabelecido que o Município de Ouvidor, poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato quando julgar que este estiver contrário aos interesses administrativos, sem nenhum tipo de



indenização à CONTRATADA, por ato regular do executivo.

#### CLÁUSULA VIII -FORO

As partes elegem o Foro de Catalão, Estado de Goiás, para dirimir possíveis dúvidas oriundas da execução deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que este seja.

#### CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÕES LEGAIS

Fica designado o Sr. ...., como Gestor do Contrato, conforme Decreto ....., que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais, devidamente assessorado pelo chefe de departamento municipal de transportes.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal 8.666/93, e posteriores alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

E, por estarem Justos e contratados mandaram imprimir o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e fim, que depois de lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas, vão por



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

todos assinados para que produzam os seus Jurídicos e Legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão inteiro e fielmente com nele se contem, em todas as suas cláusulas, por si e sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Ouvidor, .....de janeiro de 2022.

**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**  
**GESTORA DO FMS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_

CPF

02 - \_\_\_\_\_

CPF



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EXTRATO DE CONTRATO N. 12022**

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
<b>OBJETO:</b>	
<b>PRAZO:</b>	
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão presencial 17/2021
<b>DOTAÇÃO :</b>	
<b>VALOR:</b>	
<b>OBS.:</b>	-

OUVIDOR-GO,.....

**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**  
GESTORA DO FMS



Contrato nº ...../2022-FMAS

## MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

“Instrumento contratual de fornecimento de combustível que entre si celebram, como contratante o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS do Município de Ouvidor/GO, e de outro lado como contratada, a empresa .....

### CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 15.354.635/0001-64, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF), representada neste Ato por sua gestora, Senhora ANA LÚCIA DA SILVA, brasileira, casada, empresária, Portadora do RG 3668980 DGPC/GO e CPF N° 795.515.801-68 residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: ....., com sede à Av. Irapuan



Costa Júnior nº 87 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº....., pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo Sr. ...., brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº ..... SSP-MG e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na cidade de Catalão - Goiás ....., brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº ..... SSPGO e CPF/MF nº ..... residente e domiciliado na cidade ..... - Goiás.

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. A presente contratação decorre de PREGAO PRESENCIAL nº 13/2017, no qual a empresa sagrou-se vencedora, por apresentar o menor preço.

CLÁUSULA II - OBJETO

01 – OBJETO DO CONTRATO – A presente contratação tem por objeto o fornecimento estimado

Órgão	Quantitativo de Gasolina Comum	Quantitativo Diesel Comum S-50	Quantitativo de Diesel S-10
FMAS	607,10 L. x R\$ ..... = R\$ .....	—	2.218,32 L. x ..... = R\$ .....

Com entrega parcelada, diretamente nas bombas da contratada, mediante requisição do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.





02 – A CONTRATADA fará o abastecimento da frota de veículos do FMAS de Ouvidor, diretamente nas bombas instaladas em sua sede da contratada, de acordo com as requisições do setor competente, pelo período de ..... de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

### CLÁUSULA III – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor unitário estabelecido por litro de GASOLINA COMUM é de R\$ ..... (.....); para o litro de OLEO DIESEL S10 o preço unitário de R\$ ..... (.....), **estimando o valor global da contratação em R\$ ..... (.....).**

O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão das notas fiscais de consumo, que deverão entregues semanalmente na sede da CONTRATANTE, devidamente acompanhadas das requisições onde deverão constar, modelo do veículo, a placa do veículo abastecido, quilometragem, data do abastecimento e assinatura do condutor do condutor e assinatura do responsável pelo acompanhamento do controle de abastecimento da contratante.

### CLÁUSULA IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município, conforme detalhamento abaixo:

08.122.1010-4012 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social –FMAS

339030 (00) – Material de Consumo.

#### CLÁUSULA V – REAJUSTES

O preço pactuado ficará sujeito a reajuste de preço de acordo com o ANP ( AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), aplicando o mesmo percentual de variação, visando manter o equilíbrio financeiro ora pactuado).

#### CLÁUSULA VI - VIGÊNCIA

A CONTRATADA se obriga ao fornecimento à partir de .../12/2022, findando o mesmo em 31/12/2022 ou com a entrega definitiva dos totais de combustíveis mencionados na CLÁUSULA II, deste Instrumento, prevalecendo o que primeiro ocorrer.

#### CLÁUSULA VII - RESCISÃO

Fica ainda estabelecido que o Município de Ouvidor, poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato quando julgar que este



estiver contrário aos interesses administrativos, sem nenhum tipo de indenização à CONTRATADA, por ato regular do executivo.

### CLÁUSULA VIII -FORO

As partes elegem o Foro de Catalão, Estado de Goiás, para dirimir possíveis dúvidas oriundas da execução deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que este seja.

### CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÕES LEGAIS

Fica designado o Sr. ...., como Gestor do Contrato, conforme Decreto ....., que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais, devidamente assessora de Chefe do Depto Municipal de Transportes.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal 8.666/93, e posteriores alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

E, por estarem Justos e contratados mandaram imprimir o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e fim, que depois de lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas, vão por todos assinados para que produzam os seus Jurídicos e Legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão inteiro e fielmente com nele se contem, em todas as suas cláusulas, por si e sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Ouvidor, .... de janeiro de 2022.

Ana Lúcia da Silva  
Gestora do FMAS

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_

CPF

02 - \_\_\_\_\_

CPF



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DE CONTRATO N. 12022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –	
<b>PARTES:</b>	
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
<b>OBJETO:</b>	
<b>PRAZO:</b>	
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão presencial 17/2021
<b>DOTAÇÃO :</b>	
<b>VALOR:</b>	
<b>OBS.:</b>	-

OUVIDOR-GO,.....

ANA LÚCIA DA SILVA  
Gestora do FMAS